



LEI Nº 1.624 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Dá nome a Rua que dá acesso ao lote de terreno adquirido para a construção da Creche da Vila Izolina.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua João Mariano, a via que dá acesso ao lote de terreno urbano, onde será construída a Creche da Vila Izolina, partindo da Avenida Areado e adentrando no Jardim Belo Horizonte.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá a alteração nos mapas das vilas, bem como a colocação de placa indicativa da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de junho de 2009.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal